



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 062/2019 - DELIC, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Designa Gestor e Fiscais para o [Contrato nº 108/2014](#), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), para atender necessidades do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Paraná localizado na cidade de Palotina/PR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 035/2017, bem como por aquelas que foram delegadas pela Portaria nº 287/2018-PRA (SEI nº 1442630), **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora Lucyanne Maria Moraes Correia, SIAPE Nº 202242 para exercer a função de Gestora do Contrato supracitado, que deriva do processo nº 23075.041634/2014-58.

Art. 2º - Para exercer a função de Gestora do Contrato, o servidor designado terá:

I. PRERROGATIVAS para:

- a) Coordenar as atividades de fiscalização do contrato, decidindo e tomando providências sempre que tais situações ultrapassarem a competência dos fiscais da contratação;
- b) Autorizar prorrogações, acréscimos e supressões, assim como revisões, repactuações ou reajustes de preços no contrato, após manifestação técnica da Gerência de Contratos – PRA/DELIC/GECON;
- c) Determinar a abertura de Processos para a Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARE, por condutas e/ou fatos que chegarem a seu conhecimento;
- d) Determinar providências aos fiscais do contrato, a fim de corrigir ou melhorar a prestação dos serviços;
- e) Solicitar auxílio à GECON para exercer suas funções no processo de tomada de decisão;
- f) Exigir dos fiscais do contrato a emissão de relatórios mensais de fiscalização, a fim de subsidiar sua avaliação a respeito do resultado da contratação; e
- g) Autorizar ou determinar pesquisas de satisfação relacionadas à prestação de serviços.

II. DEVERES de:

- a) Acompanhar as atividades de fiscalização, a fim de garantir que os serviços estejam sendo executados em consonância com o disposto no contrato;
- b) Observar as normas contidas no edital de licitação, no instrumento contratual, na Lei de Licitações, na Instrução Normativa nº 005/2017 – MPDG/SEGES, bem como aos princípios da Administração Pública.
- c) Não emitir e nem permitir que sejam dadas ordens diretas a funcionários da contratada; e
- d) Manifestar-se formal e expressamente acerca de suas funções sempre que solicitado.

Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo elencados para exercer as funções de fiscalização do contrato em questão:

- I. Fiscal - Sirlei Terezinha Machry, Matrícula nº 1216033; e
- II. Suplente - Thalise Salas Borges, Matrícula nº 2998298.

Art. 4º - Além de observar às normas constantes do [Edital do Pregão Eletrônico n.º 156/2014](#) e aquelas contidas no contrato supracitado, os fiscais neste ato designados estão cientes de que deverão observar, no que couber, ao contido na IN 005/2017 – MPDG/SEGES. E, sendo assim, possuem os seguintes **DEVERES:**

- I. Autuar, desde logo, processo de acompanhamento da fiscalização, a fim de registrar fatos relevantes verificados durante a execução dos serviços;
- II. Conferir as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo;
- III. Autuar processo administrativo, visando comunicar ao Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC, quaisquer irregularidades que verificarem na prestação de serviços, a fim de que seja apurada a responsabilidade da empresa contratada;
- IV. Não permitir que seja realizadas atividades além, ou diversas, daquelas contratadas, evitando o desvio de finalidade da contratação;
- V. Não emitir e nem permitir que sejam dadas ordens diretas a funcionários da contratada;
- VI. Elaborar até o dia 30 (trinta) de cada mês o Relatório de Fiscalização, onde reduzirá a termo todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, para a decisão gerencial sobre sua prorrogação. Tal relatório deverá a Gestora do Contrato, por meio processo de acompanhamento de fiscalização, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Art. 5º - Na atuação da fiscalização, os fiscais neste ato designados possuem, dentre outras, as seguintes **PRERROGATIVAS:**

- I. Enviar questionamentos à empresa CONTRATADA, por meio de seus representantes;
- II. Recusar o recebimento de serviços prestados em desconformidade com o contido nos instrumentos que dão base para a contratação, em especial o Edital de Licitação e o Contrato;
- III. Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- IV. Após autorização da gestora do contrato, lançar mão de questionários, entrevistas e/ou pesquisas de satisfação junto à comunidade atendida pela contratação, a fim de aferir a qualidade dos serviços

prestados;

V. Solicitar à Gerência de Contratos, após ciência da Gestora do Contrato, na forma do memorando circular nº 004/2018 - DELIC (SEI nº 0770202), alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços, cuja autorização será decidida pelo Gestor do Contrato, após as informações técnicas prestadas pela Gerência de Contratos – PRA/DELIC/GECON; e

VI. Consultar a GECON, a fim de dirimir dúvidas relativas ao contrato em questão.

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site do Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC - [hp://www.pra.ufpr.br/portal/licitacoes/normas-e-publicacoes/](http://www.pra.ufpr.br/portal/licitacoes/normas-e-publicacoes/).

Art. 7º - Fica revogada a Portaria n.º 093/2018 - DELIC (SEI nº 1452284).

Compõem anexos desta Portaria:

- I. [Edital do Pregão Eletrônico n.º 156/2014](#);
- II. [Contrato nº 108/2014](#);
- III. Instrução Normativa n.º 005/2017 - MPDG/SEGES ([Link](#)).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO AMILTON VENANCIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATACIONES**, em 16/04/2019, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1729488** e o código CRC **E2EA79AD**.